

LEI MUNICIPAL Nº 461/2011.

De, 08 de junho de 2011.

"Dispõe sobre revisão dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

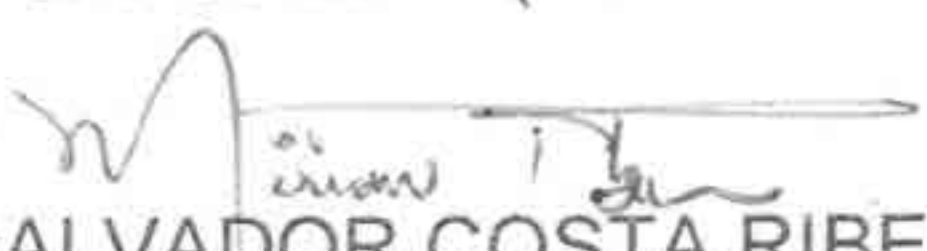
A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 325/2004, faz saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder revisão da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, ocupantes de cargo/função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários) e demais leis em vigor pertinentes ao assunto, para corrigir distorções e reposições salariais.

Art. 2º - A correção de que trata o artigo anterior será de 4% (quatro por cento) a incidir sobre as remunerações dos servidores.

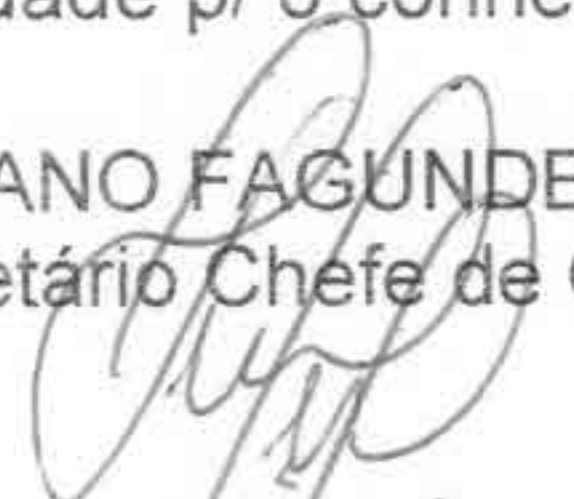
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2011 (Dois mil e onze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete